

Parecer Técnico nº 00000.027282/2017-49
Documento nº 24/2017/COCAD/SFI
Referência: Documento nº 00000.015457/2017 (Via 001)

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2016 – Estado PE.

Introdução

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2016, para o Estado de Pernambuco.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, encaminhado para o Estado em 8 de março de 2016, que indica que a certificação do 4º período, correspondente ao ano de 2016, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários regularizados inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado até 2015. Este número deve equivaler a pelo menos 80% do total dos usuários regularizados pelo Estado até 31/12/2015 (independente da significância do uso);
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2015;
 - C. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2016;
 - D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2016.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram disponibilizadas duas versões do sistema, CNARH 1.0 ou CNARH40. No caso do Estado de PE, como o cadastramento não é autodeclaratório, o mesmo utilizou o sistema CNARH40 para registro dos usuários estaduais regularizados.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PE e da análise realizada.

Itens solicitados	Estado PE
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2015	3.899
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2015	4.935
Percentual de usuários regularizados até 2015 que encontram-se cadastrados no CNARH (mínimo de 80%) $\left(\frac{\text{item A}}{\text{item B}}\right) * 100\%$	79,0
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (80% do percentual total da comprovação)	79,0
C) Lista 2 – usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2016	557
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2016	578
Percentual de usuários regularizados em 2016 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\text{item C}}{\text{item D}}\right) * 100\%$	96,4
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (20% do percentual total de comprovação)	19,3
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	79,0% + 19,3% = 98,3%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o Estado de PE

6. Observa-se que em relação aos usuários regularizados até 2015, o Estado apresentou a lista de dados contendo 4.361 registros. No entanto, na análise realizada foram desconsiderados 462 registros para efeito de certificação, uma vez que, desse total, 23 registros apresentavam situação de regularização como “em análise” e 439 registros foram inseridos após o mês de janeiro de 2017, ou seja, após o prazo determinado para inserção de dados. Quanto aos usuários regularizados em 2016, o Estado apresentou a lista de dados contendo 578 registros, no entanto, foram desconsiderados 21 registros por terem sido inseridos após o prazo. Sendo assim para fins de certificação, foram considerados 3.899 registros de usuários regularizados até 2015 e 557 registros de usuários regularizados em 2016.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o Estado de PE, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **98,3%** para a referida meta no 4º período do ciclo 1 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 26 de abril de 2017.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente Adjunto de Fiscalização